



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 049, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

## CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA LUZABETH BRUM DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os dispostos nas Instruções Normativas expedida pelo TCE/MG; **considerando** que o servidor adquiriu o **DIREITO** de se aposentar pelas regras do artigo 47 da Lei Complementar 013/2007 e o artigo 40, §1º, artigo III da CF/88, com redação dada pela Emenda Constituição nº 41/2003;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais de acordo com o artigo 47 da Lei Complementar 013/2007, a servidora **Luzabeth Brum de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 892.....-72, Matrícula 171, Auxiliar de serviços da educação, Nível III, Padrão P30, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de que trata o artigo anterior corresponderão aos vencimentos do servidor segurado, sendo equivalentes nesta data ao valor de R\$2.251,38 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), acrescida de 50% no valor do quinquênio, no valor de R\$1.125,69 (hum mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) totalizando R\$3.377,07 (três mil trezentos e setenta e sete reais e sete centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 01 de abril de 2024.

  
Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por **afirmação** em 13/04/24  
conforme Artigo 9º da Lei Orgânica Municipal

  
Ass: do responsável